



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1240 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/01/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1240 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/01/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 327, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, que prevê as medidas de controle da Covid-19, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, este constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO a importância de se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 23 de fevereiro de 2023, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Cedro, Estado do Ceará, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Permanece a recomendação para o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado, no que couber, para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 136, de 18 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
19 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro-CE

LEI Nº 691, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, define suas atribuições no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cedro - CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes novos cargos em comissão, bem como definidas suas atribuições, requisitos e remuneração no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cedro - CE:

- I - Secretário (a) Executivo (a);
- II - Diretor (a) de Secretaria Parlamentar do Plenário;
- III - Diretor (a) Administrativo (a);
- IV - Agente de Contratação;
- V - Assessor (a) Jurídico (a) da Controladoria e Procuradoria especial da Mulher.

§1º - A quantidade, as atribuições e os requisitos para a investidura nos novos cargos estão constantes no "Anexo I" desta lei.

§2º - A remuneração dos novos cargos está constante no "Anexo II" desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

DA QUANTIDADE, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
DenominaçãoQuantidadeAtribuiçõesRequisitos

Secretário (a) Executivo (a)01Realizar serviços de controle de registro e documentos do Poder Legislativo; Elaboração de documentos administrativos e relatórios; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Ensino médio completo

Diretor (a) de Secretaria Parlamentar do Plenário01Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; elaboração de pronunciamentos; apresentação das instalações e atividades da Câmara; Gerenciar preparação de condução das sessões e dos trabalhos em plenário. Gozar da confiança e exercer demais funções designadas pela Mesa Diretora. Ensino médio completo

Diretor (a) Administrativo (a)01Gerenciar procedimentos administrativos e financeiros; Controlar documentos relativos às atividades administrativas e operacionais; Acompanhar procedimentos de logística, planejamentos institucionais, projetos, convênios; Elaborar pareceres sobre o funcionamento administrativo da Câmara. Ensino médio completo

Agente de Contratação01Conduzir procedimentos licitatórios; Promover diligências para que o calendário de contratação (Art. 11, do Decreto 10.947/22); Conduzir sessão pública de licitação; Deliberar sobre impugnações e demais pedidos; Verificar conformidade das propostas e habilitações; Indicar vencedor de certame; Prezar pela observância e cumprimento da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 Ensino médio completo

Assessor (a) Jurídico (a) da Controladoria e Procuradoria Especial da Mulher01Atuar na representação judicial e consultoria jurídica da Controladoria e Procuradoria especial da Mulher, elaborando defesas, pareceres, minutas, laudos e todos os documentos que se fizerem necessários para o apoio aos referidos departamentos no âmbito

jurídico.Graduação completa no curso de Direito e habilitação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil

Anexo II

DA REMUNERAÇÃO

DenominaçãoRemuneração

Secretário (a) Executivo (a)R\$ 2.800,00

Diretor (a) de Secretaria Parlamentar do PlenárioR\$ 2.000,00

Diretor (a) Administrativo (a)R\$ 1.600,00

Agente de ContrataçãoR\$ 1.600,00

Assessor (a) Jurídico (a) da Controladoria e Procuradoria especial da MulherR\$ 2.500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 328, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a etapa estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, em Fortaleza - Ceará.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cedro, preparatória a 10ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 30 de março de 2023.

Art.2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da saúde (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
23 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO -CE

PORTARIA Nº 3001.001/2023 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Chefe do Núcleo do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 455/2015 e a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de 2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013;

CONSIDERANDO requerimento do Sr. ANTONIO CLAUDIO RAMALHO DE LIMA, que solicita exoneração de cargo que ocupa;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. ANTONIO CLAUDIO RAMALHO DE LIMA, portadora do RG nº 341290699, SSP-CE, CPF nº 331.675.138-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DO CAPS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 30 DE JANEIRO DE 2023

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1701.01/2023-03, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MOTOBOY, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, venho comunicar eu Sr. Manoel Bezerra Filho, Gabinete do Prefeito, da presente Declaração.

Cedro-CE, 26 de Janeiro de 2023.

MANOEL BEZERRA FILHO
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Cedro/CE, a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO -

CEARÁ, vêm homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1512.01/2022-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das empresas G. W. DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.713.290/0001-68 para o Lote I (Não perecíveis) com o valor global de R\$ 333.999,70 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); YBP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53 para o Lote II (Pães) com o valor global de R\$ 24.708,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oito reais); L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.099.833/0001-29 para o Lote III (Carnes) com o valor global de R\$ 445.849,20 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 12.622.231/0001-16 para o Lote IV (Leite) com o valor global de R\$ 160.551,50 (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, CNPJ Nº 33.634.178/0001-43 para o Lote V (Polpas de frutas) com o valor global de R\$ 51.856,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) e DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 42.789.929/0001-91 para o Lote VI (Hortifrutigranjeiros) com o valor global de R\$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 27 de janeiro de 2023.

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Secretária de Educação

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 022.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 022.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de odontóloga, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de odontóloga;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: LUANA MARIA MORAIS VIEIRA;

Assina pela Rescindenda: ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Rescisão: 30/01/2023

Cedro - CE, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**